FONACATE
Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

Brasília, 3 de outubro de 2013.

Ofício FONACATE/SG nº 724/2013

Recebido em 03/10/13
P_242401
Patrícia Figueiredo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Roberto Policarpo
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: **Projeto de Lei nº 3.351/2012**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos ao Projeto de Lei nº 3.351/2012, para apresentar nossas sugestões ao aprimoramento do texto submetido ao debate por ocasião da Audiência Pública realizada na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, na quarta-feira passada.

2. Primeiramente, convém saudar a iniciativa de definir as atividades exclusivas de Estado e, assim, regulamentar dispositivos da Constituição Federal deixados a cargo do Congresso Nacional.

3. Nesse sentido, sugerimos substituir o inc. II do art. 2º por "**no âmbito dos Tribunais de Contas, as exercidas pelos ocupantes dos cargos de controle externo e as relacionadas às atividades-fim dos tribunais**" (com isso elimina-se a expressão "Conselhos de Contas", não mais aplicável; inicia-se o inciso com a expressão "no âmbito", em harmonia com os demais; dirime-se dúvida quanto ao alcance do texto, vinculando cargos a servidores);

4. No que diz respeito ao inc. V do art. 2º, sugerimos:

a) Inserir "**gestão regulatória e regulação de mercados**";
b) Inserir "**às atividades-fim de cadastramento, fiscalização e regulação da malha fundiária**";
c) Inserir "**auditoria e fiscalização do trabalho e de tributos**";
d) Inserir "**gestão do Tesouro Nacional**";

e) Incluir política cambial, com a seguinte expressão "**políticas monetária e cambial do país**";

f) Inserir "**avaliação de ações governamentais e formulação de políticas públicas**";

g) Inserir "**peritos médicos previdenciários e supervisores médico periciais**";

h) Substituir "oficiais de inteligência" por "**membros da carreira da Inteligência de Estado**";

i) Suprimir a expressão "guardas municipais".

5. No que diz respeito ao art. 3º, sugerimos:

a) Suprimir o inc. VIII, visto ser o porte de arma potencialmente incompatível com algumas das atividades exclusivas de Estado;

b) Inserir inciso com o seguinte teor: "**revisão anual de seus vencimentos que assegure, no mínimo, a reposição das perdas decorrentes do processo inflacionário**";

c) Inserir inciso com o seguinte teor: "**direito de livre manifestação quando não estiver no exercício do cargo**";

d) Acrescentar ao inc. "IV – ser ouvido como testemunha em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade ou Juiz competente" a seguinte expressão "**garantido o direito ao testemunho em caráter sigiloso, decorrente de sua atividade, tema tratado ou exposição de sua função, quando aplicável**";

e) Inserir inciso com o seguinte teor: "**formação continuada que assegure a capacitação de, no mínimo, 10% do respectivo quadro de pessoal por ano, conforme regulamentação interna dos órgãos**" (o dispositivo tem por objetivo assegurar qualificação compatível com o alto grau de complexidade das atividades exclusivas de Estado).

6. Inserir artigo visando preservar nível mínimo de pessoal no exercício das atividades exclusivas de Estado, com o seguinte teor: "**Serão realizados concursos**

públicos sempre que os respectivos Quadros de Pessoal das carreiras exclusivas de Estado atingirem patamares inferiores a 70% de vagas ocupadas, em cada cargo".

7. Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos por meio dos telefones (61) 3033-1555 e 3033-1574.

Cordialmente,

Roberto Kupski
Presidente

Rudinei Marques
Secretário-Geral

Compõem este Fórum:
AACE – Associação dos Analistas de Comércio Exterior
ADEPOL – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil
ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal
AFIPEA – Associação dos Funcionários do IPEA
ANER – Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais
ANESP – Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental
ANFFA SINDICAL – Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários
ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil
ANMP – Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social
AOFI – Associação Nacional dos Oficiais de Inteligência
APCF – Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais do Departamento de Polícia Federal
ASSECOR – Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento
AUDITAR – União dos Auditores Federais de Controle Externo
CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público
FEBRAFITE – Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais
FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais
FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital
SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho
SINAL – Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central
SINDCVM – Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Promoção e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários
SINDILEGIS – Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU
SINDIFISCO NACIONAL – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil
SINDPFA – Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários
UNACON SINDICAL – Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle
UNAFE – União dos Advogados Públicos Federais do Brasil
UNAFISCO ASSOCIAÇÃO NACIONAL – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil